



Prefeitura de



BARRA DE SÃO FRANCISCO
Rumo ao desenvolvimento Adm: 2013 / 2016

Procuradoria Geral

LEI Nº 0472/2013 DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado ao conceder por Decreto, o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, para homenagear cidadãos não francisquenses que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços ao município.

Parágrafo Único. Fica limitado em até 10(dez) por ano, a concessão do título de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º A Prefeitura Municipal deverá manter em livro próprio, o registro dos títulos concedidos, devendo constar do registro o curriculum do homenageado.

Art. 3º A entrega dos títulos de que trata esta Lei ocorrerá anualmente, sempre na data da comemoração do aniversário do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 12 de agosto de 2013.

LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA
Prefeito Municipal